República Federativa do Brasil
Território Federal de Roraima
Câmara Municipal de Boa Vista

GABINETE DO PRESIDENTE

Aprovado por maioria qualificada na sessão extraordinária de hoje. É a - 26/09/85 B.S.Bento.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 005, DE 18 DE SETEMBRO DE 1985.

INSTITUI AS PARCELAS DE AUXÍLIO TRANSPORTE, AUXÍLIO PROMOCIONAL E COTA POSTAL E TELEGRÁFICA PARA OS VEREADORES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que a edilidade aprovou e ele promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

Art.1º Os vereadores passarão a perceber Auxílio Transporte, Auxílio Promocional e Cota Postal e Telegráfica, calculada em termos percentuais sobre a parte fixa da remuneração, de acordo com a Tabela anexa.

Art.2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, com efeitos retroativos a partir de 1º de setembro de 1985, revogadas as diposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE, Boa Vista, 18 de setembro de 1985.

BARAC DA SILVA BENTO
PRESIDENTE

REINALDO FERNANDES NEVES NETO
SECRETÁRIO

República Federativa do Brasil
Território Federal de Roraima
Câmara Municipal de Boa Vista

TABELA ANEXA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 005, DE 18 DE SETEMBRO DE 1985.

PARCELAS	PERCENTUAL	VALOR
AUXÍLIO TRANSPORTE	60%	655.506 = 1.963.636.
AUXÍLIO PROMOCIONAL	70%	764.757 2.290.908
COTA POSTAL E TELEGRÁFICA	20%	218.012 654.518

BARAC DA SILVA BENTO

PRESIDENTE.-

REINALDO FERNANDES NEVES FILHO

SECRETÁRIO.-

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Justiça e Redação para emitir parecer.
Em, 19 / 09 / 85
PRESIDENTE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

P A R E C E R

PARECER SOBRE PROJETO DE *RESOLUÇÃO Nº 05, DE 18 DE SETEMBRO DE 1985.*

DISPÕE SOBRE *INSTITUI AS PARCELAS DE AUXÍLIO TRANSPORTE, AUXÍLIO PROMOCIONAL E COTA POSTAL E TELEGRÁFICA' PARA OS VEREADORES.*

Processo nº *75/85*
Relator : *JOSÉ MARIA GOMES CARNEIRO*
Parecer nº *23/85*
"Senhor Presidente",

Avocando a matéria, na forma regimental, para oferecer parecer acerca do Projeto de Resolução nº 005, de 18 do corrente, manifestamo-nos de maneira favorável à sua aprovação, face à legalidade da proposição.

É o Parecer. .M.J.

Sala das Sessões, Boa Vista (RR), 19 de setembro de 1985.

JOSÉ MARIA GOMES CARNEIRO
RELATOR:-

A Comissão de Justiça e Redação Final adota e recomenda o Parecer do Sr. Relator.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Sala das Sessões, Boa Vista (RR) 19 de setembro de 1985.

JOSÉ MARIA GOMES CARNEIRO
PRESIDENTE:-

LAUDI MENDES DE ALMEIDA
SECRETÁRIO:-

ESTÁCIO PEREIRA DE MELLO FILHO
MEMBRO:-

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

A T A

Aos dezenove dias do mês de setembro de mil novecentos e oitenta e cinco, às 11:30 horas, em uma das dependências da Câmara Municipal de Boa Vista, reuniu-se a Comissão de Justiça e Redação, sob a Presidência do Vereador José Maria Gomes Carneiro, presente o Secretário o Vereador Laudi Mendes de Almeida e o Membro o Vereador Estácio Pereira de Mello Filho, para apreciar o Parecer do Relator de autoria do Vereador José Maria Gomes Carneiro, dado ao Projeto de Resolução nº 005, de 18 de setembro de 1985, que dispoẽ sobre Institui as Parcelas de Auxílio Transporte, Auxílio Promocional e cota Postal e Telegráfica para os Vereadores.

Aberto os trabalhos o Sr. Presidente determinou ao Sr. Secretário que fizesse a leitura do Parecer. Em seguida o mesmo colocou em votação a máteria, tendo recebido o Parecer favorável.

Como mais nada houvesse a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, eu Laudi Mendes de Almeida, lavrei a presente Ata, que depois de lida e achada conforme vai por mim e por todos assinada.

SALA DAS SESSÕES, Boa Vista (RR), em 19 de setembro de 1985

JOSÉ MARIA GOMES CARNEIRO
PRESIDENTE.-

LAUDI MENDES DE ALMEIDA
SECRETÁRIO.-

ESTÁCIO PEREIRA DE MELLO FILHO
MEMBRO.-

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Finanças e
Orçamentos para emitir parecer.
Em, 19 / 09 / 85
PRESIDENTE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

P A R E C E R

PARECER SOBRE PROJETO DE *RESOLUÇÃO Nº 05, DE 18 DE SETEMBRO DE 1985.*

DISPÕE SOBRE *INSTITUI AS PARCELAS DE AUXÍLIO TRANSPORTE, AUXÍLIO PROMOCIONAL DE COTA POSTAL E TELEGRÁFICA.*

Processo nº *075/85*

Relator : *Paulo Magalhães Duarte*

Parecer nº *14/85*

"Senhor Presidente,

Procedendo na forma regimental, avocamos para relatar a matéria constante do Projeto de Resolução nº 05, de 18 de setembro de 1985, que dispõe sobre a instituição de auxílio transporte, auxílio promocional e cota postal e telegráfica para os Vereadores deste Município, concluímos pela sua aprovação pelo Plenário, haja visto que representa uma justa aspiração de edilidade local, que tem seus subsídios inteiramente defasados pela espiral inflacionária, necessitando, destarte, de melhores condições para bem desempenhar o Mandato Legislativo.

É o parecer,

SALA DAS SESSÕES, Boa Vista (RR), 20 de setembro de 1985.

PAULO MAGALHÃES DUARTE
RELATOR.-

A Comissão de Finanças e Orçamento adota e recomenda o Parecer do Sr. Relator.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Sala das Sessões, Boa Vista (RR) 20 de setembro de 1985.

PAULO MAGALHÃES DUARTE
PRESIDENTE:-

ROBÉRIO BEZERRA DE ARAÚJO
Secretário:-

CARLOS ARAÚJO LOPES
MEMBRO:-

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

A T A

Aos vinte dias do mês de setembro mil novecentos e oitenta e cinco, às 11:00 horas, reuniu-se a Comissão de Finanças e Orçamento, sob a Presidência do Vereador Paulo Magalhães Duarte, presente o Secretário Robério Bezerra de Araújo e o Membro Carlos Araújo Lopes, para apreciar o Parecer do Relator de autoria do Vereador Paulo Magalhães Duarte, dado ao ao Projeto de Resulução nº 005, de 18 de setembro de 1985, que dispõe sobre Institui as Parcelas de Auxílio Transporte, Auxílio Promocional e cota Postal e Telegráfica para os Vereadores.

Aberto os trabalhos o Sr. Presidente determinou ao Sr. Secretário que fizesse a leitura do Parecer. Em seguida o mesmo colocou em votação a máteria, tendo recebido o Parecer favorável.

Como mais nada houvesse a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, eu Robério Bezerra de Araújo lavrei a presente Ata, que depois de lida e achada conforme vai por mim e por todos assinada.

SALA DAS SESSÕES, Boa Vista(RR), em: 20 de setembro de 1985.

PAULO MAGALHÃES DUARTE
PRESIDENTE.-

ROBÉRIO BEZERRA DE ARAÚJO
SECRETÁRIO.-

CARLOS ARAÚJO LOPES
MEMBRO.-

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA *DE* 26 *DE* SETEMBRO *1985*

ORDEM DO DIA : Em Única discussão, votação e aprovação o Projeto de Resolução nº 05, de 18 de setembro de 1985, que Institui as Parcelas de Auxílio Transporte, Auxílio Promocional e cota posta e Telegráfica para os Vereadores

PROJETO DE LEI [ ]

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO [ ]

PROJETO DE RESOLUÇÃO [X]

REQUERIMENTO [ ]

OUTROS:

V O T A Ç Ã O	*SIM*	*NÃO*
01. *BARAC DA SILVA BENTO - PLF*	não vota	não vota
02. *CARLOS ARAÚJO LOPES - PMDB*	X	—
03. *ESTÁCIO PEREIRA DE MELLO FILHO - PMDB*	X	—
04. *JOSÉ MARIA GOMES CARNEIRO - PFL*	X	—
05. *LAUDI MENDES DE ALMEIDA - PMDB*	X	—
06. *MARIA DE LOURDES PINHEIRO - PDS*	X	—
07. *MARIA ALICE DE ANDRADE GOMES - PFL*	X	—
08. *PAULO F. DIAS DE SOUZA CRUZ - PDS*	X	—
09. *PAULO MAGALHÃES DUARTE - PFL*	X	—
10. *REINALDO FERNANDES NEVES FILHO - PTB*	X	—
11. *ROBÉRIO BEZERRA DE ARAÚJO - PFL*	—	—
	09	

PRESIDENTE.- *VICE-PRESIDENTE.-* *SECRETÁRIO.-*

Território Federal de Roraima
Câmara Municipal de Boa Vista

GABINETE DO PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 47, DE 26 DE SETEMBRO DE 1985.

INSTITUI AS PARCELAS DE AUXÍLIO TRANSPORTE, AUXÍLIO PROMOCIONAL E COTA POSTAL E TELEGRÁFICA PARA OS VEREADORES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que a edilidade aprovou e ele promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º - Os Vereadores passarão a perceber Auxílio Transporte, Auxílio Promocional e Cota Postal e Telegráfica, calculada em termos percentuais sobre a parte fixa da remuneração, de acordo com a Tabela anexa.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, com efeitos retroativos a partir de 1º de setembro, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE, Boa Vista, 26 de setembro de 1985.

BARAC DA SILVA BENTO

PRESIDENTE.-

Território Federal de Roraima
Câmara Municipal de Boa Vista

GABINETE DO PRESIDENTE

TABELA ANEXA A RESOLUÇÃO Nº 47, DE 26 DE SETEMBRO DE 1985.

PARCELAS	PERCENTUAL	VALOR
AUXÍLIO TRANSPORTE	60%	655.506
AUXÍLIO PROMOCIONAL	70%	764.757
COTA POSTA E TELEGRÁFICA	20%	218.012

218.502

BARAC DA SILVA BENTO

PRESIDENTE.-

Território Federal de Roraima
Câmara Municipal de Boa Vista

GABINETE DO PRESIDENTE

TABELA ANEXA AO RESOLUÇÃO Nº 47, DE 26 DE SETEMBRO DE 1985.

PARCELAS	PERCENTUAL	VALOR
AUXÍLIO TRANSPORTE	60%	655.506
AUXÍLIO PROMOCIONAL	70%	764.757
COTA POSTA E TELEGRÁFICA	20%	218.012

BARAC DA SILVA BENTO

PRESIDENTE.-

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

RESOLUÇÃO Nº 47
DE 26 DE SETEMBRO DE 1985

INSTITUI AS PARCELAS DE AUXÍLIO TRANSPORTE, AUXÍLIO PROMOCIONAL E COTA POSTAL E TELEGRÁFICA PARA OS VEREADORES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que a edilidade aprovou e ele promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º - Os Vereadores passarão a perceber Auxílio Transporte, Auxílio Promocional e Cota Postal e Telegráfica, calculada em termos percentuais sobre a parte fixa da remuneração, de acordo com a tabela anexa.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, com efeitos retroativos a partir de 1 de setembro, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE, Boa Vista, 26 de setembro de 1985.

BARAC DA SILVA BENTO
Presidente

DELEGACIA DA SUNAB EM RORAIMA

Retificação da Portaria DERR nº 02, de 12/09/85, publicada no Diário Oficial do Território de Roraima de 17/09/85 - pág. 5, com incorreção no § 2º do artigo 1º, à qual deverá ser anexada:

§ 2º - Nos hotéis e similares, o número do telefone referido neste artigo deverá ser afixado nas portarias ou recepções, em lugar visível e de fácil leitura, em caractéres de, no mínimo, 2 (dois) cm de altura e constar nas relações de preços dos seus serviços existentes nos aposentos, em caractéres de igual tamanho dos preços constantes dessas relações.

MARICÉLIA FERREIRA LIMA
Delegada da SUNAB/DERR

MAC LAREN AGROPECUÁRIA S.A.
CGC/MF 04.041.125/0001-10

JUNTA COMERCIAL DO TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA
Nº 14.30000011.3

Capital Autorizado: Cr$ 8.000.000.000
Capital Subscrito: Cr$ 6.397.287.901
Capital Integralizado: Cr$ 6.301.297.901

ATA DA DÉCIMA SEGUNDA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Às quinze horas do dia cinco de agosto de mil novecentos e oitenta e cinco, na sede social, sita na cidade de Boa Vista, no Território Federal de Roraima, reuniram-se os senhores membros do Conselho de Administração, sob a Presidência do Sr. William Herbert Mac Laren, para deliberar sobre a emissão, dentro do Capital Autorizado, de quinhentos e cinquenta milhões, duzentos e cinquenta e seis mil ações preferenciais, nominativas, classe "A", no valor nominal de hum cruzeiro (1,00) cada uma, no montante de quinhentos e cinquenta milhões, duzentos e cinquenta e seis mil cruzeiros (Cr$ 550.256.000), a serem subscritas pelo Fundo de Investimento da Amazônia - FINAM, devidamente autorizada pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, conforme Ofício ES 03230/85, de 01 de agosto de 1985. Informamos que a posição do Capital da Sociedade, antes do aporte dos recursos do FINAM, é a seguinte:

AÇÕES	CAPITAL AUTORIZADO	CAPITAL SUBSCRITO	CAPITAL INTEGRALIZADO	AÇÕES EMITIDAS
ORDINÁRIAS	5.500.000.000	5.455.435.694	5.455.435.694	5.455.435.694
PREFERENC. "A"	1.500.000.000	941.852.207	845.862.207	845.862.207
T O T A L	8.000.000.000	6.397.287.901	6.301.297.901	6.301.297.901

Em seguida, o Presidente informou que tomará as providências à efetivação da subscrição por parte do FINAM. Para tanto, propôs a suspensão da Reunião para a obtenção das assinaturas do Boletim de Subscrição pelo FINAM. Reaberta a sessão, o Presidente comunicou que o Banco da Amazônia S.A. - BASA, na qualidade de operador do FINAM, havia assinado o referido Boletim de subscrição, solicitando a aprovação dos atos pelos demais membros do Conselho de Administração, o que foi unanimemente aprovado. A reunião foi suspensa para a lavratura desta ata que, lida, foi aprovada e assinada pelos presentes. Boa Vista, RR.,

aa) William Herbert Mac Laren - Presidente, Orlando Confalonieri e Antonio Moreira Pellon - Conselheiros.

Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada no livro de Atas das Reuniões do Conselho de Administração nº 01, registrado na Junta Comercial do Território Federal de Roraima em 08.11.83.

ORLANDO CONFALONIERI
Conselheiro

JUNTA COMERCIAL DO TERRITÓRIO
FEDERAL DE RORAIMA

CERTIFICO que encontra-se arquivado sob o nº 0002.945/85 por despacho de 24/09/85, um exemplar de igual teor.

MARIA DE FÁTIMA SILVA XAVIER
Secretário-Geral

Capital Autorizado Cr$ 8.000.000.000
Capital Subscrito Cr$ 6.397.287.900
Capital Subsc. n/data Cr$ 550.256.000
Capital a Subscrever Cr$ 1.052.456.100

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE 550.256.000 (quinhentos e cinquenta milhoes, duzentos e cinquenta e seis mil) de Ações Preferenciais Classe "A", do valor nominal de Cr$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, no valor total de Cr$ 550.256.000 (quinhentos e cinquenta milhões, duzentos e cinquenta milhões, duzentos e cinquenta e seis mil cruzeiros), subscritas pelo FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA - FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S.A. - BASA, na forma do Decreto-lei nº 1.376, de 12.12.1984, cuja emissão dentro do limite do capital autorizado foi liberada em Reunião do Conselho de Administração realizada no dia 05 de agosto de 1985.

PUBLICADA (O) NO BOLETIM
OFICIAL N.o 183
de 26 / 09 / 85, pag 04